

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
30   03   2022	15h05min	ORDINÁRIA	97

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer da CAS está aprovado com a presença de 18 Deputados.

A Presidência designa o Deputado Agaciel Maia para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Agaciel Maia, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

#### PARECER 02 - CEOF

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 2.660/2022, de autoria do Poder Executivo, que “cria a Gratificação de Atividades de Vigilância Ambiental em Saúde – GAVAS para os Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, e dá outras providências”.

Sr. Presidente, primeiro, este é um dos pareceres que eu dou com a maior felicidade nesses três mandatos que eu tenho.

Trata-se de parecer sobre o Projeto de Lei nº 2.660, do Governo do Distrito Federal, que trata da gratificação para os agentes de vigilância ambiental em saúde.

Segundo os estudos encaminhados, o valor total do impacto líquido referente à proposta para o exercício de 2020 a 2024 é de R\$11.683.311,11 (onze milhões, seiscentos e oitenta e três mil, trezentos e onze reais e onze centavos) em 2022, de R\$14.019.973,00 (quatorze milhões, dezenove mil, novecentos e setenta e três reais)

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
30   03   2022	15h05min	ORDINÁRIA	98

em 2023 e de R\$14.019.973,33 (quatorze milhões, dezenove mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e três centavos) em 2024.

Quanto ao impacto da referida despesa no limite de gasto de pessoal para o corrente exercício, o valor apresentado acima impacta o limite de gasto de pessoal em apenas 0,05%. Entretanto, este deve ser somado ao conjunto de novas despesas de pessoal já autorizadas.

Diante do exposto, somos pela admissibilidade e aprovação do Projeto de Lei nº 2.660/2022, de autoria do Poder Executivo, rejeitando as emendas.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão o parecer.

(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

**O parecer da CEOF está aprovado com a presença de 18 Deputados.**

Solicito à Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputada Jaqueline Silva, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADA JAQUELINE SILVA – Sr. Presidente, como eu protocolei algumas emendas, eu designo o Deputado Martins Machado.